



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) - 2026

PODER LEGISLATIVO 2026

ELABORADO PELO CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	3
2 FINALIDADE DA AUDITORIA	3
3 VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2026....	4
4 COMPOSIÇÃO E RESPONSABILIDADE PELA AUDITORIA.....	4
5 MATRIZ DE RISCO.....	5
6 AÇÕES REALIZADAS CONCOMITANTEMENTE À AUDITORIA.....	8
7 CRONOGRAMA DO PLANO DE ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2026.....	9
8 DEMAIS PLANOS DE TRABALHO A SEREM REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2026.....	11
9 RESULTADOS ESPERADOS	11
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS	13



1. APRESENTAÇÃO

O Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Carneirinho MG apresenta à autoridade competente, por meio do presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), a programação das ações de auditoria a serem realizadas no exercício de 2026, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 184 da Resolução TCEMG nº 24 de 13 de dezembro de 2023, com objetivo de executar auditorias no âmbito deste Poder Legislativo.

O Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado pelo Controle Interno da Câmara para apresentação dos procedimentos e das ações a serem realizadas pela Controladoria desta Casa Legislativa, definindo a programação anual dos trabalhos de auditoria interna a serem realizados, com o propósito de realizar exames preliminares que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais que norteiam a Gestão Pública Municipal estão em conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis, aumentando o valor organizacional, por meio de avaliação independente sobre os processos relevantes ao atingimento dos objetivos da Gestão.

A Controladoria de cada instituição, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, é o responsável por avaliar o cumprimento dos princípios da eficiência, da efetividade, da celeridade, da razoabilidade, da economia processual e da transparência. O Órgão de Controle tem a responsabilidade de adotar medidas para o saneamento e mitigação de riscos para bloquear a possibilidade de uma nova ocorrência, aperfeiçoando os procedimentos e rotinas de controle preventivo e motivando a implantação de capacitação dos agentes públicos envolvidos na área auditada.

2. FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI 2026 tem como objetivo a realização de auditorias contábeis e operacionais, nas unidades administrativas das seguintes áreas: Administração Geral, Almoxarifado e Patrimônio, Compras e Licitações, Contabilidade e Tesouraria, Gestão de Contratos e Recursos Humanos.

As atividades de caráter preventivo serão realizadas a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, concomitante ao ato, procedimento ou processo, possuindo a finalidade de mitigar possíveis impropriedades na execução deles. Nas demais auditorias, os procedimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

CONTROLE INTERNO

serão analisados *a posteriori* de sua realização, buscando conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos sistemas administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas pela Controladoria, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, além de esclarecer questões conflitantes e irregulares, sugerindo ações corretivas para os problemas detectados e conscientizando os auditados da importância de submeter-se às normas vigentes.

3. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2026

As auditorias definidas neste PAAI abrangem o período de um ano civil, compreendido entre 01/01/2026 a 31/12/2026. A cada fiscalização setorial realizada, será deflagrado um processo administrativo simplificado e específico da finalidade auditada, e cada processo iniciado com seus respectivos relatórios parciais, comporá no final do exercício, o relatório final da auditoria.

4. COMPOSIÇÃO E RESPONSABILIDADE PELA AUDITORIA

O Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Carneirinho dispõe do servidor efetivo: Robison Paulo Ernesto da Silva, controlador interno, inscrito no CPF: 311.949.788-60.

Considerando a inexistência de um setor específico de Auditoria vinculado ao Controle Interno da Câmara Municipal de Carneirinho MG, em virtude de uma menor complexidade da ação Legislativa quando comparada às ações do Poder Executivo, e em razão também ao princípio do custo benefício, as atividades de auditoria determinadas neste plano serão executadas pelo **Controle Interno**, com emissão de relatórios parciais para cada auditoria realizada, sendo a responsabilidade pela revisão e emissão de relatório conclusivo do **Controlador Interno**.

Na execução do plano, o Controlador Interno solicitará documentos, demonstrativos, acesso aos sistemas integrados, efetuará diligências, levantamentos preliminares, apuração de denúncias e representações (se houver), que constituirão as bases de dados e informações que subsidiarão a execução e o acompanhamento do PAAI. Para a execução de suas atividades, o



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

CONTROLE INTERNO

Controlador interno terá acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos de auditoria, tornando-se corresponsável pela manutenção do seu sigilo, quando necessário.

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá contar com a colaboração técnica de outros servidores, mediante solicitação do órgão de Controle Interno e autorização prévia do Presidente deste Poder Legislativo.

5. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco na administração pública serve como uma ferramenta essencial de governança e gestão que auxilia os gestores a identificar, analisar, avaliar, classificar e comunicar potenciais ameaças e oportunidades que podem afetar o alcance dos objetivos organizacionais. Na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, ela oferece subsídios ao classificar os riscos por nível de criticidade (cruzando probabilidade e impacto), e ajuda a priorizar quais riscos demandam tratamento com mais urgência e atenção imediata. É um importante instrumento de avaliação adotado para definição de quais auditorias deverão ser prioritárias ou realizadas com mais frequência, uma vez que a matriz de risco amplia a visibilidade de possíveis riscos.

Os riscos pré-definidos estão apresentados nas tabelas a seguir e são de fácil interpretação, estabelecendo, de forma clara, os campos prioritários para a realização de auditorias pelo Controle Interno.

Para elaboração da matriz de riscos foram considerados os riscos identificados por meio de observações da Controladoria e de demandas internas dos demais departamentos, conforme os critérios definidos a seguir:

5.1 – Probabilidade do risco

- **IMPROVÁVEL**

- **Descrição:** Evento com pouca chance de ocorrer. Pode ocorrer, porém não há, ou há poucos elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.

- **POSSÍVEL**

- **Descrição:** Evento possível de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

CONTROLE INTERNO

sem garantia.

- **PROVÁVEL**

- **Descrição:** Evento com chance significativa de ocorrer, tendo em vista as evidências.

5.2 – Impacto do risco

- **BAIXO**

- **Descrição:** Se o evento acontecer, o impacto é pequeno ou até mesmo insignificante.

- **MÉDIO**

- **Descrição:** Se o evento acontecer, o impacto é moderado.

- **ALTO**

- **Descrição:** Se o evento acontecer, o impacto é elevado ou até mesmo catastrófico.

A multiplicação da probabilidade de ocorrência do risco com o impacto, caso ele ocorra, resulta na determinação do grau de risco, classificados como ALTO, MÉDIO ou BAIXO, denominado MATRIZ DE RISCOS:

Matriz de Risco

RESULTADO PROBABILIDADE X IMPACTO		IMPACTO		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PROBABILIDADE	PROVÁVEL	Médio	Alto	Alto
	POSSÍVEL	Baixo	Médio	Alto
	IMPROVÁVEL	Baixo	Baixo	Médio

Mediante os itens 5.1, 5.2 e a Matriz de Risco apresentados os possíveis níveis baixo, médio e alto, quando comparados à probabilidade de o evento acontecer e o impacto causado por este, foi elaborado o Quadro 1, com o detalhamento dos setores administrativos que compõe o objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

CONTROLE INTERNO

deste plano, o evento a ser auditado e o resultado da criticidade das atividades desenvolvidas pelo setor.

As atividades de auditoria interna serão priorizadas no PAAI considerando a avaliação da maturidade dos riscos das unidades auditadas (QUADRO 1).

Quadro 1 – Setores e eventos a serem auditados

Setor	Evento	Probabilidade	Impacto	Risco
Administração Geral	Monitoramento do Portal da Transparência	Improvável	Médio	Baixo
	Capacitação e treinamento de servidores e vereadores	Improvável	Baixo	Baixo
Almoxarifado e Patrimônio	Controle de entrada e saída de material	Possível	Médio	Médio
	Relação do quantitativo sistema x estoque físico	Possível	Médio	Médio
	Responsabilidade patrimonial	Possível	Alto	Alto
Compras e Licitações	Legitimidade dos servidores designados para atuar como agentes de contratação e equipe de apoio	Improvável	Baixo	Baixo
	Análise da regularidade das contratações previstas na Lei 14.133/2021	Provável	Alto	Alto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

CONTROLE INTERNO

Contabilidade e Tesouraria	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	Improvável	Baixo	Baixo
	Análise da documentação comprobatória do fluxo da despesa	Possível	Médio	Médio
	Análise financeira para verificar a integridade e exatidão dos pagamentos x documentos contábeis	Possível	Alto	Alto
Gestão de Contratos	Capacitação e designação do gestor e fiscal de contrato	Improvável	Baixo	Baixo
	Acompanhamento do cumprimento dos contratos e aditivos celebrados	Possível	Alto	Alto
Recursos Humanos	Estabilidade dos servidores em estágio probatório	Improvável	Baixo	Baixo
	Jornada e frequência de trabalho	Improvável	Médio	Baixo

6. Ações realizadas concomitante às auditorias

No exercício das auditorias prévias ou *posteriores*, esta Controladoria, sempre que necessário, adotará as seguintes medidas:

- realização de reuniões com os servidores dos setores administrativos para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos que surgirem no decorrer dos trabalhos;
- emissão de memorandos, pareceres e instruções normativas para o aprimoramento do sistema de controle de cada departamento, quando constatadas falhas nos procedimentos de rotina;
- informação e orientação aos setores administrativos quanto às manifestações e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

CONTROLE INTERNO

recomendações dos órgãos de Controle Externo que possam impactar diretamente em suas atividades;

d) realização de visitas técnicas preventivas nos setores para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

7. Cronograma do plano de atividades a serem executadas no exercício de 2026

Considerando a equipe reduzida de servidores na Controladoria e demais atividades de controle interno que continuarão sendo realizadas paralelas à auditoria, é importante destacar que esta será realizada no decorrer do exercício de 2026 de acordo com o universo da Amostragem.

Amostragem em Auditoria Interna é a aplicação de procedimento em apenas uma parte dos itens que compõem um processo ou um subprocesso, com a finalidade de avaliar algumas características da atividade a ser auditada. Isso significa que, do referencial de 100% dos atos auditáveis, definiremos um percentual de amostragem que serão auditadas e considerada a proporcionalidade de sua regularidade em função do montante geral.

Em outras palavras, a amostragem é o processo pelo qual se obtém informação sobre um todo (saldo), examinando-se apenas uma parte dele (amostra). Para uma amostra representativa, cada item do saldo deve ter a mesma chance de ser incluído na amostra, sem preconceito ou tendência.

A seguir demonstramos o Quadro 2, com o cronograma sintético das atividades, constando o evento e a data em que serão auditados. Maiores detalhamentos, como por exemplo o percentual de amostragem e o período contemplado, serão informados via Memorando do CI, quinze dias antes do início da auditoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

CONTROLE INTERNO

Quadro 2 – Previsão do período da auditoria

	EVENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Administração Geral	Monitoramento do Portal da Transparência					X	X						
	Capacitação e treinamento de servidores e vereadores					X				X			
Armazenado e Patrimônio	Controle de entrada e saída de material		X					X			X		
	Relação do quantitativo sistema x estoque físico		X					X			X		
	Responsabilidade patrimonial			X	X					X	X		
Compras e Licitações	Legitimidade dos servidores designados para atuar como agente de contratação e equipe de apoio	X						X					



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

CONTROLE INTERNO

	EVENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Compras e Licitações	Análise da regularidade das contratações previstas na Lei 14.133/2021			X			X			X		X	
Contabilidade e Tesouraria	Análise da documentação comprobatória do fluxo da despesa	X							X			X	
	Acompanha-mento do Relatório de Gestão Fiscal- RGF				X					X			
	Análise financeira para verificar a integridade e exatidão dos pagamentos x documentos contábeis		X			X			X			X	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

CONTROLE INTERNO

	EVENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Gestão de Contratos	Acompanha- mento do cumprimento dos contratos e aditivos celebrados	X			X			X			X		
Recursos Humanos	Estabilidade dos servidores em estágio probatório			X								X	
	Jornada e frequência de trabalho				X				X				

8. Demais planos de trabalho a serem realizados no exercício de 2026

As atividades previstas neste plano de auditoria correrão no exercício de 2026 sem prejuízo às demais funções pertinentes aos cargos de Controlador Interno no que diz respeito à atividade rotineira desta Controladoria quanto à orientação, análises de processos, fiscalizações e avaliações do cumprimento de metas estabelecidas em lei;

Será elaborado e publicado em março de 2026 o Relatório Anual de Controle Interno referente ao exercício de 2025;

Nos meses de outubro e novembro de 2026 será elaborado o Relatório Final de Auditoria referente ao exercício, bem como a elaboração do PAAI para o exercício de 2027, que serão devidamente publicados e encaminhados ao TCEMG para cumprimento da lei.

9. Resultados esperados

A Controladoria Interna espera poder contribuir para uma melhoria na gestão administrativa da Câmara Municipal de Carneirinho, com os seguintes objetivos específicos:

- avaliar a aplicação dos princípios da administração pública da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- verificar o cumprimento das recomendações e determinações exaradas pelos órgãos de Controle Externo;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

CONTROLE INTERNO

- c) orientar o gestor e os servidores públicos da instituição na utilização dos procedimentos em conformidade com os normativos vigentes e sanar eventuais dúvidas na execução dos atos;
- d) prevenir erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- e) acompanhar o fiel cumprimento das leis, resoluções, normas, regulamentos, instruções e decisões normativas vigentes.

O Relatório Final de Auditoria será emitido pela Controladora Interna e encaminhado à ciência do Presidente da Câmara Municipal de Carneirinho, bem como aos responsáveis pelos departamentos administrativos, para que adotem as medidas que se fizerem necessárias para correção das inconsistências encontradas.

Em atendimento aos incisos I e II do art. 184 da Resolução TCEMG nº 24, de 13 de dezembro de 2023, o relatório citado no parágrafo anterior também será encaminhado ao Tribunal de Contas, até o dia 30 (trinta) de novembro do exercício de 2026, para fins de cumprimento da lei.

10. Considerações finais

A Controladoria Interna deste Poder Legislativo mediante a elaboração do PAAI – 2026, firma o compromisso de caminhar em comunhão e consonância com todos os setores administrativos da Câmara, apresentando uma sistemática do plano de trabalho e das auditorias a serem realizadas no exercício de 2026.

O presente plano não possui caráter estático, podendo ser alterado e aperfeiçoado a qualquer tempo, principalmente em decorrência de determinações específicas, demandas dos Controles Externos e para suprir as necessidades da própria gestão administrativa.

Por fim, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, este Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2026 será publicado na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Carneirinho, permanecendo disponível para consulta na aba Controle Interno, durante todo o exercício.

Carneirinho MG, 28 de novembro de 2025.

ROBISON PAULO ERNESTO SILVA

Controlador Interno